
TOMO

Artigo recebido e
publicado em 2004

AS FORÇAS ARMADAS E A MISSÃO MILITAR NO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995-1998)*

*Luís Alexandre Fuccille***

Este artigo tem como objetivo discutir a forma pela qual vem se configurando a missão militar pelas Forças Armadas (FFAA) no Brasil pós-guerra fria, em especial durante o primeiro governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-1998). Nossa hipótese aqui é que, superado um primeiro momento de perplexidade, as FFAA brasileiras viriam desempenhar crescentemente missões de ordem e seguri-

* Texto adaptado do 4º capítulo da Dissertação de Mestrado "As Forças Armadas e a temática interna no Brasil contemporâneo: uma análise da construção de missões de ordem e segurança internas no período pós-guerra fria", apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Sou profundamente grato a João Roberto Martins Filho pela orientação recebida, bem como a Eliézer Rizzo de Oliveira (Unicamp) e Marco Antonio Villa (UFSCar) pelas críticas e sugestões ao presente trabalho.

** Pesquisador do Núcleo de Estudos Estratégicos e doutorando em Ciências Sociais no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); pesquisador-associado do Arquivo Ana Lagôa da UFSCar. Trabalho financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). e-mail: <fuccille@unicamp.br>

rança internas, especificamente de tipo policial, na busca por um novo papel frente a sociedade, extinto o mundo bipolar.¹

Com o fim da guerra fria, ganha corpo um debate sobre a própria necessidade das FFAA. Nessa fase de *crise de identidade militar*, alguns analistas apontam uma mudança substantiva no quadro de referências políticas, materiais e institucionais que anteriormente condicionavam o preparo militar. Em decorrência, como registrava o almirante Armando Vidigal, das três hipóteses de guerra que direcionavam o preparo e o emprego militar no Brasil – *guerra global, subversiva e regional* –, com o colapso do bloco socialista as duas primeiras perderam sua razão de ser. Já a terceira, que historicamente serviu para fundamentar e orientar o poder militar de qualquer país em diferentes épocas, não se sustentaria frente ao processo de globalização/mundialização que coloca a necessidade dos países aglutinarem-se em torno de blocos econômicos – aumentando a cooperação na esfera da política – a fim de garantirem uma maior competitividade às suas economias (Vidigal, 1996:52-3).

Nessa direção, a extinção do confronto “Leste-Oeste” e a defesa pelos países centrais de um redimensionamento do poder militar de países como o Brasil, entre outros fatores, tiveram um impacto significativo sobre nossa instituição militar. Aqui, utilizamos esta crise de identidade como porta de entrada para uma análise mais aprofundada da redefinição da missão militar no Brasil pós-guerra fria.

Como registra com propriedade Eliézer Rizzo de Oliveira em sua obra *De Geisel a Collor: forças armadas, transição e democracia*, num capítulo dedicado à crise de identidade militar,

¹ Dada a ausência de um léxico comum no interior da área, para dirimir dúvidas por *missão* queremos nos referir à tradução interna da função legal atribuída constitucionalmente, ou seja, em virtude de quais fatores de segurança e interesses nacionais decorrentes da destinação constitucional ocorre o preparo da instituição militar. *Papel*, por seu turno, diz respeito às ações e comportamentos construídos socialmente pelos diferentes agentes sociais em suas relações, que geram expectativas comuns de ação. Em nosso caso, isso corresponderia tanto à “leitura” interna que dele fazem as próprias Forças Armadas, quanto às expectativas que dele tem a própria sociedade.

[esta] alimenta-se nesse vai-e-vem que vincula o nacional à ordem internacional. A referência a um quase sempre exige a referência a outro nível. Assim, vale adicionar ainda dois elementos centrais na vida da instituição militar e do regime político como componentes de uma identidade em crise. De um lado, tendo como ponto de partida a função interventora – missão primordial que condicionou o preparo militar ao longo de quase três décadas seguintes à implantação do regime autoritário –, as Forças Armadas transitam em direção a um ponto ainda não perfeitamente definido (...) De outro lado, em que pese a preservação da sua autonomia autárquica no tocante aos objetivos profissionais, as Forças Armadas vivem as consequências do seu desprestígio e da sua fragilidade política com relação ao meio ambiente político.²

Não obstante as origens desta crise de identidade remontarem ao final do regime militar, seu ápice ocorre durante o governo Fernando Collor de Mello, no período compreendido entre 1990 e 1992. Contudo, como aqui pretendemos lançar luz sobre a missão militar – especialmente interna, dado o esmorecimento da missão externa em nosso país – e não sobre a história dessa crise de identidade, nossa análise recairá especialmente sobre o governo Fernando Henrique Cardoso (1995-1998) onde, a despeito de dificuldades, um melhor delineamento de questões relativas à participação das FFAA em tarefas domésticas pôde ser verificado.

² Ver Oliveira (1994:261). Na *mídia* também foi possível apreender manifestações no sentido de um novo quadro crítico para a discussão das missões das Forças Armadas. Prova disso, apenas para ilustrarmos, é um editorial do jornal *Folha de S. Paulo* em que se lê: “órfãos de inimigos externos desde o fim da Guerra Fria, os militares vêm sofrendo no Brasil a mesma sina dos seus correspondentes na maior parte do planeta: a transição para um plano menos relevante na hierarquia das prioridades nacionais”. (“O papel das Forças Armadas”, *Folha de S. Paulo*, Editorial, 12/08/93).

O QUADRO TEÓRICO

Em linhas gerais, o debate tem se desenvolvido em torno de dois grandes pólos, a saber, *subordinação militar x autonomia militar*, que procuram dar conta do problema da inserção militar nesse novo cenário. Nesse quadro, uma primeira vertente, que poderíamos definir como “otimista”, enxerga, por diferentes meios, a crescente subordinação do poder militar ao poder civil (onde este último trataria da redefinição da missão militar no panorama pós-guerra fria). Para Wendy Hunter, uma analista norte-americana que trata de temas vinculados à instituição militar brasileira, nossas FFAA estariam destinadas a perder influência política no sistema democrático pós-autoritário. Mais especificamente, a seu ver, a erosão do poder militar no Brasil se deve a um caráter dinâmico das relações civil-militares cujo traço fundamental é a vontade do sistema político – vale dizer, do Executivo e do Legislativo – em impor limites às FFAA. Os óbices enfrentados pelas FFAA brasileiras tenderiam a se auto-resolver – inclusive no tocante à explicitação de uma nova missão – por meio do cálculo político eleitoral dos parlamentares e do presidente da República. De acordo com Hunter, tributária da teoria da escolha racional, sob condições de relativa estabilidade política a competição eleitoral cria incentivos para os políticos reduzirem a interferência de uma instituição militar politicamente forte e ativa, graças aos interesses destes em garantir sua própria sobrevivência política (Hunter, 1997;1999).

Nessa mesma linha que aponta para a supremacia do poder político sobre o poder militar, mas indubitavelmente com uma leitura mais refinada acerca dos problemas militares brasileiros, o cientista político Eliézer Rizzo de Oliveira – enfatizando o aspecto das relações institucionais – destaca que o estabelecimento de um novo padrão nas relações civil-militares brasileiras só foi possível graças ao papel desempenhado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, com a legitimidade ungida nas urnas, a “reorganização” econômica e política da nação, sua estatura internacional como chefe de Estado, associados ao perfil institucional dos então ministros militares. Em consequência, nesse quadro distinto, teríamos o reforço da autoridade do Comandante

Supremo das Forças Armadas, mostrando disposição efetiva do poder civil em exercer a direção política das FFAA, ao lado da resolução da crise de identidade militar pendente com o início da redefinição da missão militar. Assim, vale ressaltar que distintamente de Hunter, Eliézer credita tais avanços única e exclusivamente ao Poder Executivo, mais precisamente à gestão Cardoso e à sua pessoa, criticando o Congresso Nacional por manter um solene desprezo no trato de questões ligadas à defesa nacional, furtando-se à importância de seu papel na consolidação do regime democrático (Oliveira, 1998).

A outra vertente, que aqui chamaremos de “pessimista”, vê praticamente inalterados os nichos de poder e de autonomia política legados pelo regime militar às FFAA. Trabalhando com a noção stepaniana de prerrogativas e contestação³, Jorge Zaverucha compara as transições espanhola, argentina e brasileira, para mostrar que a permanência de elevado número de prerrogativas militares herdadas do regime militar era sinal inequívoco de que continuavam sem um correto equacionamento as relações civil-militares no período pós-autoritário. Paralelamente a isso, observaríamos a continuidade de um elevado poder militar no interior do sistema político brasileiro (Zaverucha, 1994;1997).

Uma outra leitura, a de João Roberto Martins Filho e Daniel Zirker, aponta, por seu turno, que junto às prerrogativas militares inalteradas oriundas do regime militar, havia o crescimento de um novo tipo de influência militar onde, através de uma complexa estratégia, retrocessos e avanços políticos teriam permitido à instituição militar superar sua crise orçamentária e política do início dos anos 90 e conservar uma influência significativa na estrutura interna do Estado. Para estes dois cientistas políticos, como para Rizzo de Oliveira e Zaverucha, a atuação do Legislativo tem ficado muito aquém do que deveria ser seu papel num sistema democrático minimamente vigoroso (Martins Filho & Zirker, 1998).

Esses apontamentos abrem caminho para abordarmos a questão que aqui nos interessa. No entanto, ao tratarmos da redefinição da missão

³ Cf. Stepan (1988:93 e sgs).

militar no Brasil pós-guerra fria, seria impossível fazê-lo sem antes remetermo-nos à noção de *controle civil* em Samuel Huntington. Segundo este decano do estudo das relações civil-militares “o controle civil é alcançado na medida em que se reduz o poder de grupos militares” (Huntington, 1996a:99). Apresentando-se tanto sob a forma de controle civil subjetivo (via maximização do poder civil) ou controle civil objetivo (via maximização do profissionalismo militar), cremos que este modelo não consegue dar conta da complexa realidade de países latino-americanos como o nosso; contudo, não pretendemos aqui desenvolver uma revisão crítica do mesmo⁴. Recentemente, no artigo “Reforming Civil-Military Relations”, Huntington enfatizaria que na onda democrática que varre o mundo em suas duas últimas décadas, o padrão centrado na forma de controle civil objetivo tem se desenvolvido com relativo sucesso (Huntington, 1996b).

Em contraste, uma aproximação mais rica à nossa realidade pode ser buscada em Samuel Fitch, que defende que o conteúdo político da profissionalização militar (e conseqüentemente de sua missão) não é constante, mas variável, dependendo tanto da doutrina militar quanto das relações específicas entre os militares, o Estado e o restante da sociedade (Fitch, 1998). Precisamente sobre a combinação desses fatores recairá nossa análise.

Sendo a jurisdição civil sobre áreas de segurança e defesa um elemento central para qualquer democracia – como escreve Felipe Agüero (Agüero, 1995:43) –, esta assume particular importância ao tratarmos de novas democracias como o caso brasileiro. Ao verem reforçada sua missão no tocante à temática interna fica ainda mais distante a subordinação política dos militares e a consolidação da supremacia civil no regime pós-autoritário.

As FFAA brasileiras historicamente têm cumprido missões de ordem interna e estas têm assumido, por vezes, as mais diversas formas. Neste ponto de nosso trabalho nossa hipótese central é de que durante o

⁴ Para uma interessante crítica das insuficiências de alguns pontos do modelo huntingtoniano, cf. Schiff (1995); López (1994); Agüero (1995); Feaver (1996) e Sain (1997).

primeiro governo Fernando Henrique Cardoso (1995-1998) isto não foi diferente, com a definição prática de uma missão militar de ordem interna por parte do presidente da República, ao lado do consentimento das FFAA – sobretudo o Exército – em efetuarem missões deste tipo. Em nossa perspectiva, isso levou ao início da superação da crise de identidade militar e à construção de um novo tipo de influência – extremamente perigosa – por parte dos quartéis.

Com efeito, após a “Operação Rio” e ao longo deste período (primeiro mandato presidencial de Fernando Henrique), foi recorrente a utilização da instituição militar em missões de “ordem interna”. Estas, concretamente, se constituíram de uma miscelânea entre segurança pública, defesa interna e, em última instância, defesa do chamado Estado Democrático de Direito, como procuraremos evidenciar ao longo deste artigo⁵. Aqui, para os fins que nos interessam, cabe ressaltar que trabalharemos com os principais eventos que contaram com a participação ativa das FFAA no plano interno durante o quadriênio assinalado.

⁵ Utilizamos aqui a expressão do *chamado Estado Democrático de Direito* uma vez que, a nosso ver, melhor seria designá-lo apenas por Estado de Direito tendo em conta a série de salvaguardas jurídicas que constam da atual Constituição Federal promulgada em 1988. O adjetivo *democrático*, como aparece por diferentes vezes ao longo do texto constitucional, parece-nos por demais impreciso para definir o Estado brasileiro dos dias correntes, marcado pela subrepresentação política, a corrupção eleitoral no processo de escolha de seus dirigentes, o fisiologismo e os interesses privados acima dos da coletividade, entre tantas outras questões. Tampouco a definição de Robert Dahl de democracia, centrada na possibilidade dos cidadãos formularem e expressarem suas preferências – e de estas estarem representadas na ação governativa –, com suas correspondentes garantias institucionais, parece-nos satisfatória. Essa discussão, ao mesmo tempo bastante antiga e sempre atual, remete-nos à velha dicotomia entre *democracia formal/procedural* e *democracia substancial*. Contudo, como ela não é o objetivo do presente artigo, a quem interessar sugiro, além do próprio DAHL em *Polyarchy: Participation and Opposition* (1971), a fecunda troca de correspondência entre Norberto Bobbio e Perry Anderson publicada em *Novos Estudos Cebrap* (julho de 1994), o clássico *Capitalismo, Socialismo e Democracia* de Joseph Schumpeter (1984), além de *Os Sentidos da Democracia*, organizado por Francisco de Oliveira e Maria Célia Paoli (1999). Uma outra perspectiva – defensora do juízo de que vivemos em um Estado Democrático de Direito – vale ser conferida em *Curso de Direito Constitucional Positivo* de José Afonso da Silva (1998).

A própria “Operação Rio” – conjunto de ações militares até então inéditas de combate ao crime organizado –⁶ inicia-se ao final do governo Itamar Franco (1993-1994) avançando até o terceiro mês da recém-inaugurada gestão de Fernando Henrique Cardoso, contando, ostensivamente, com sua anuência, que inclusive levou-o a afirmar durante a campanha eleitoral que “no meu governo, com a Constituição na mão, vou convocar as FFAA para combater o crime”⁷.

Interessa-nos agora, contudo, apontar um sentido nessas decisões políticas que lançaram mão – via autoridade legítima do presidente da República, é importante frisar – da força armada para a resolução de questões internas. Ao lado desta tarefa pretendemos salientar a existência de um padrão subjacente aos diferentes tipos de intervenção, como sugere nossa hipótese, e mostrar como se comportaram os militares com respeito a esses tipos de missões.

AS FFAA E OS MOVIMENTOS SOCIAIS

O primeiro caso de utilização das FFAA no *front* interno durante a gestão Fernando Henrique foi a greve dos petroleiros ocorrida em maio/junho de 1995. Aqui, parece difícil aceitar que a motivação governamental tenha sido garantir a integridade dos funcionários que queriam voltar ao trabalho nas refinarias, pois, para tanto, existe a Polícia Militar.

Além disso, é muito grande o risco que esse tipo de expediente traz, como o demonstram as declarações do general responsável pela ocupação da Refinaria de Araucária, no Paraná, garantindo que, “se tiver de atirar, vou atirar, para manter a integridade dos equipamentos a qualquer custo”⁸.

⁶ Para um balanço da operação passo a passo, cf. o artigo “As Forças Armadas e o combate ao crime urbano: a *Operação Rio*”, de minha autoria publicado em *Teoria & Pesquisa* (1996:3-7).

⁷ Sem título, *O Estado de S. Paulo*, 11/08/94.

⁸ “No Paraná, 720 homens”, *Jornal do Brasil*, 25/05/95. É importante aqui registrar que quando da invasão da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) em Volta Redonda por tropas militares, em outubro de 1988, três operários foram mortos. No entanto, nenhum militar foi sequer indiciado, seja pela justiça civil, seja pela justiça militar.

Nesse sentido, as motivações que levaram o presidente Cardoso a convocar a corporação militar também parecem ter sido de ordem diversa à versão de que a continuidade da greve inviabilizaria o abastecimento de derivados de petróleo e atingiria a política de estabilização econômica.

Em nossa análise, uma outra conjunção de fatores, tais como não parecer fraco diante de seus aliados, conseguir o apoio da população a favor da quebra do monopólio da Petrobrás – mostrando o risco de tornar-se refém de uma categoria –, e contra o suposto poder excessivo e “nefasto” dos sindicatos, parece ter informado a conduta adotada pelo governo ao longo da greve. Essa hipótese ganha ainda mais força quando se constata, de acordo com depoimento ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) do superintendente de Recursos Humanos da Petrobrás, que a empresa tinha plenas condições financeiras de fazer os reajustes reivindicados pelos petroleiros⁹. Nesse contexto, não soa estranho convocar-se o Exército quando um momento mais crítico se coloca; pelo contrário, tal ação serviria para sinalizar a disposição do ocupante do mais alto cargo público eletivo da nação em não transigir e “mostrar a que veio”, deixando claro até onde estaria disposto a chegar na superação de obstáculos rumo às “reformas estruturais” postas pela agenda neoliberal¹⁰.

Distinto do caso anterior foi o do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST). Aqui, apesar de a Política de Defesa Nacional (PDN), em vigor desde o final de 1996, não mais contemplar o conceito de inimigo interno, este pareceu efetivamente orientar as ações do Exército. Lembremo-nos, nesse sentido, que o documento Concepção Estratégica do Exército (SIPLEx-4 – Extrato) – um documento essencial para a doutrina do Exército e atualmente em vigor –, refere-se a forças adversas como óbices à conquista e manutenção da estabilidade institucional, os quais devem ser *eliminados* ou *reduzidos*¹¹.

⁹ “Greve dos petroleiros será julgada amanhã”, *Folha de S. Paulo*, 08/05/95.

¹⁰ Para uma análise de como se impõe a necessidade de quebra da “espinha” destes movimentos sindicais dentro do modelo neoliberal que varre o mundo e do qual o Brasil não constitui exceção, cf. Anderson (1995).

¹¹ *Concepção Estratégica do Exército*: s.d., p. 12.

Esse tipo de pensamento não só permanece, como se acha, conforme apontado, plenamente institucionalizado. Por ocasião do assassinato de dezenove trabalhadores rurais sem-terras por policiais militares em Eldorado dos Carajás (PA), o ministro-chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), general Benedito Onofre Bezerra Leonel – em palestra no Clube Militar –, afirmou categoricamente: “há duas visões para o conflito – uma política e uma militar. Respondo apenas como militar. O Movimento dos Sem-Terra é um conflito de baixa intensidade”¹².

A noção de conflito de baixa intensidade, originalmente criada e desenvolvida pelos Estados Unidos da América (EUA), caracteriza-se fundamentalmente pela existência de um componente político, o qual guiará as finalidades da operação militar. Dessa forma, o emprego de efetivos militares seria subordinado aos interesses políticos do Estado, mais amplos e prioritários que os objetivos militares e as ações de força definidos. Ao longo do tempo, este conceito recebeu as mais diferentes denominações, como contra-insurgência, contra-revolução, operações estabilizadoras, dentre outras¹³.

As FFAA, especialmente o Exército, vêm fazendo um estreito acompanhamento do Movimento dos Sem-Terra, pelo menos desde o governo Itamar Franco (1993-1994). Sob a administração Fernando Henrique essa missão se ampliou mais ainda. Os exemplos são inúmeros, mas aqui infelizmente não poderei citá-los um a um. No entanto, algumas passagens são bastante ilustrativas para o ponto que quero chamar a atenção.

Quando do referido massacre dos sem-terras em Eldorado dos Carajás, no Pará, o presidente da República pessoalmente convocou o Exército para fazer uma varredura na área do conflito. Mais ainda, designou o ministro-chefe da Casa Militar, general Alberto Cardoso, para que este lhe fizesse um relatório detalhado sobre o episódio ocorrido, ao invés do

¹² “Massacre choca general”, *Jornal do Brasil*, 20/04/96.

¹³ Este parágrafo sintetiza parte das reflexões do major Luiz Felipe Kraemer Carbonell para obtenção de diploma da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), sob o título “Conflitos de Baixa Intensidade: doutrina norte-americana – adequação e adaptabilidade às condições brasileiras”, publicadas em *A Defesa Nacional*, 767: 13-38, Jan/Mar-1995, p. 13 e sgs.

ministro da Justiça, como antes estava previsto¹⁴. No mesmo ano de 1996, foi também noticiado que o Exército utilizava-se de imagens captadas por satélites a fim de acompanhar a movimentação do MST ao longo de todo território nacional¹⁵.

Em outros momentos, o Exército foi destacado para impedir ações do MST e evitar conflitos entre fazendeiros e trabalhadores rurais sem terras. Esse parece ter sido, através do acompanhamento de matérias pela imprensa, o padrão dominante nos anos de 1997 e 1998¹⁶, chegando-se mesmo, no caso do Pará – onde existem os mais sérios conflitos agrários do Brasil –, a facultar à figura do governador do Estado, em flagrante desrespeito ao que dita a Lei Complementar 69/91, a convocação do Exército, diretamente, quando este julgasse necessário¹⁷. Na ocasião, o ministro da Justiça assinalou que o ministro do Exército, general Zenildo de Lucena, transferiu o poder de decisão ao governador paraense, num claro exemplo de sobreposição à autoridade presidencial, a quem compete decidir acerca do emprego das FFAA¹⁸.

¹⁴ “‘Isso tem de ser uma virada’, diz general”, *Folha de S. Paulo*, 20/04/96.

¹⁵ As imagens eram processadas em Campinas no Núcleo de Monitoramento Ambiental da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e repassadas ao Alto Comando do Exército. “Exército usa satélite para vigiar sem terra”, *Correio Popular*, 11/12/96.

¹⁶ Cf., por exemplo, “Exército faz plano para impedir ação do MST no Pará”, 06/05/97; “Chegada do Exército ao Pará inquieta o MST”, 01/04/98 e “Exército coordena ações no sul do Pará”, 07/05/98, todas em *O Estado de S. Paulo*. Na *Folha de S. Paulo*, ver: “Ruralistas querem o Exército no campo”, 09/08/97 e “Exército pode atuar se preciso, diz Lucena”, 19/08/97.

¹⁷ A Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Recentemente, em virtude da criação do Ministério da Defesa, esta lei foi revogada e substituída pela Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, a qual ainda mantém o emprego das Forças Armadas como responsabilidade do presidente da República (www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp97.htm; consultado em 28/08/99).

¹⁸ Em sua palavras, Renan Calheiros foi claro: “não será preciso mais a autorização de Brasília para que o comando do Exército se desloque de uma região para outra, na hipótese de conflito agrário. Trouxemos a orientação do ministro”, afirmou. “Exército pode atuar em conflitos no Estado”, *O Estado de S. Paulo*, 10/04/98 e “Calheiros promete prisão de assassinos”, *Jornal do Brasil*, 10/04/98.

O general Cardoso, então, era taxativo com referência ao Movimento dos Sem-Terra: “é um movimento que tem na sua essência a violência”. Ao lado disso, prognosticou que, caso continuassem falando em revolução, algumas lideranças do MST iam “dar-se muito mal”. Em sua opinião, com o que chamava engajamento político e ideológico do movimento, “ficou provado que a bandeira da reforma agrária era só cortina de fumaça”¹⁹.

Com efeito, a partir desta declaração passou a existir um monitoramento mais rigoroso das ações do MST, o que todavia não impediu que novas mortes de trabalhadores rurais viessem a ocorrer, parecendo denotar uma preocupação única com o binômio garantia da lei e da ordem. No mesmo mês do morticínio no Pará, houve também uma remilitarização das atividades de inteligência com sua devolução, até então a cargo do secretário-geral da Presidência – o civil Eduardo Jorge –, aos militares por determinação do presidente Fernando Henrique Cardoso²⁰. A nosso ver, ainda que essa transferência em parte possa ser explicada pelo desinteresse da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) – anteriormente a responsável – ter sob sua alçada as tarefas de inteligência do Estado, a inépcia do Poder Executivo em deixar com que os militares passassem a cuidar desta área sensível em virtude do vácuo deixado pelos civis é patente. Mais ainda: como diagnostica a cientista política Patrice McSherry, na maior parte dos países da América Latina os militares consideram a segurança interna e inteligência como indissociáveis da defesa nacional e parte da missão militar (MCHERRY, 1998:21-2)²¹.

Foi nesse quadro que, no primeiro semestre de 1998, o presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) afirmou que, para o governo, a reforma agrária tinha se transformado em uma

¹⁹ “General acha que MST não influirá na campanha”, *O Estado de S. Paulo*, 12/08/98.

²⁰ “Isso tem de ser uma virada”, diz general”, *Folha de S. Paulo*, 20/04/96.

²¹ Talvez não seja outro o motivo que levou o presidente Fernando Henrique a receber lideranças do MST acompanhado de seu chefe da Casa Militar, o general Alberto Cardoso. “FHC ameaça usar Lei de Segurança Nacional”, *O Estado de S. Paulo*, 09/07/99.

questão de segurança pública, com o conseqüente rompimento do diálogo com o Movimento dos Sem-Terra. A animosidade do governo a partir de então passou a ser um traço marcante em sua relação com o MST, onde nem mesmo a hipótese de confronto armado vinha sendo desconsiderada pelo ocupante da Casa Militar e coordenador da criação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), general Alberto Cardoso²².

O aspecto central para o qual queremos aqui chamar a atenção é que, reiteradas vezes, as FFAA foram chamadas a atuar com relação à questão dos sem-terras ainda quando a capacidade policial não havia sido ultrapassada.

Assim, os dados sugerem um padrão na atitude da administração Fernando Henrique Cardoso diante dos movimentos sociais. Quando não os criminaliza – dada a tênue fronteira que os manuais militares aí estabelecem –, procura deslegitimá-los perante a opinião pública, ao mesmo tempo em que apresenta sua própria conduta como a verdadeiramente democrática e, logo, a única possível naquele quadro. É curioso notar que Cardoso, que veio de uma trajetória política próxima aos movimentos sociais, utilizou-se em seu primeiro mandato de um expediente que lembra o último presidente do regime militar, general João Baptista Figueiredo, que ameaçava “chamar o Pires” – numa referência ao ministro do Exército Walter Pires – quando qualquer demanda mais grave oriunda da sociedade se colocava. Com isso, não estamos querendo afirmar que o governo Fernando Henrique (1995-1998) possui a mesma lógica do governo Figueiredo (1979-1985) – como uma leitura menos acurada poderia sugerir –, mas sim que este último, no sentido aqui apontado, informou o comportamento do primeiro ao lidar com questões classificadas como críticas.

AS FFAA E A GREVE DAS PMS

A ocorrência da greve das Polícias Militares – não obstante a participação de policiais civis em alguns lugares – ao longo de 1997, inscreve-se, a nosso ver, como um grave caso de violação ao Estado de Direito e ao

²² Cardoso, “Choque armado é pouco provável”. *Época*, 23 de maio de 1998, p. 28.

ordenamento jurídico vigente. Aos militares, portadores de arma, não é permitida a sindicalização e a greve, de acordo com o que rege a Constituição de 1988. Ademais, tal movimento abalou os princípios sobre os quais se assenta a essência militar, a saber, a disciplina e a hierarquia.

Os traços que conformaram essa paralisação causaram grande surpresa tanto à sociedade civil quanto às FFAA²³, haja vista que, apesar do afrouxamento dos laços que ligavam as PMs ao Exército no período compreendido entre 1967 e 1988, as primeiras ainda mantinham um elevado grau de militarização em suas práticas.

Assim, quando a PM mineira se insurgiu, poucos previram então que aquele movimento tivesse o efeito cascata verificado, deixando de ser um problema local para tornar-se nacional. Esta avaliação se devia, principalmente, à militarização ideológica e organizacional que orientava seu preparo para a segurança pública. Nessa direção, o ministro-chefe da Casa Militar, general Alberto Cardoso, culpou os comandantes das Polícias Militares dos Estados por “afrouxamento da disciplina”, o que teria permitido que as greves se alastrassem, além de acusá-los de “fraqueza, omissão ou concordância” com a reivindicação de seus subordinados, análise compartilhada por respeitados estudiosos civis do tema (ver, por exemplo, Pinheiro, 1997 e Oliveira, 1997).

Aqui, a nosso ver, a ação do Exército no episódio da greve das Polícias Militares coloca-se como a única possível tendo em conta a inexistência no Brasil de uma Guarda Nacional ou outro organismo policial federal equivalente²⁴. No interior do Exército, conforme manifestado por um general, havia o temor de que, caso o Exército tivesse de atuar para

²³ Segundo as palavras do chefe do Centro de Inteligência do Exército (CIE), general Gilberto Figueiredo, “não pensamos que poderia haver uma rebelião (...) Pensamos que a hierarquia pudesse ser mantida pelos oficiais”. “Para Exército, ação no Ceará encerra motins”, *O Estado de S. Paulo*, 03/08/97.

²⁴ Penso aqui numa Guarda Nacional nos moldes da que existe, por exemplo, nos EUA, e não da que existiu no Brasil no período do Império e na Primeira República até 1918. Entre as tarefas da Guarda Nacional norte-americana estão: uma missão federal, onde ela é parte integrante do Exército e da Aeronáutica; uma missão estadual, que normalmente compreende auxílio ao controle de queimadas, enchentes, terremotos e distúrbios sociais; e, por fim, uma missão local, onde seus membros exercem papéis civis nas comunidades em que residem. Cf. Jefferds e James (1998:111-2).

conter as manifestações dos policiais militares, as conseqüências seriam imprevisíveis.

Cabe ressaltar que a participação das FFAA foi solicitada e decidida pelos políticos, sem que os militares enviassem sinais de necessidade de intervenção ou qualquer traço de busca de preservação de espaço no plano interno. Contudo, para os mais céticos – ou mais realistas como preferem outros –, a explicação para tanto é que não havia outra alternativa colocada ao poder político do que recorrer à instituição militar, tratando-se neste sentido apenas de uma questão de tempo.

Alternativamente, e de posse da informação de que os movimentos de insatisfação no interior das Polícias Militares vinham sendo acompanhados há meses pelo Centro de Inteligência do Exército (CIE)²⁵, parece-nos mais sensato supor – em complementaridade às duas colocações anteriores – que o Exército preferiria não atuar, ou atuar como última linha de defesa do chamado Estado Democrático de Direito, com medo de macular a imagem que as FFAA tinham conquistado em seu esforço de legitimação frente à sociedade e ao Estado desde a “Operação Rio”. Nas palavras de um general ouvido pela revista *Veja*, “tudo o que não queremos é ir para as ruas e voltar para os quartéis chamuscados de novo com uma imagem de repressores”²⁶.

Com isso, interessa reter que a atitude do governo Fernando Henrique Cardoso, de convocar as FFAA em virtude da greve nas forças responsáveis pela segurança pública, era não apenas a única exequível naquele momento como foi feita com a prudência e o senso de responsabilidade necessários²⁷. Na percepção do presidente da República, ainda quando se tratava de um problema restrito a Minas Gerais, a situação assim foi definida – de forma correta em nosso entendimento – a um correligionário: “é o momento mais delicado de todo o meu governo”²⁸.

²⁵ *Isto É*, 06 de agosto de 1997, p. 26.

²⁶ *Veja*, 23 de julho de 1997, p. 31.

²⁷ Referimo-nos aqui, única e exclusivamente, ao comportamento do poder político com respeito à convocação das Forças Armadas. No tocante à sua variante militar, esta, uma vez mais, agiu com a autonomia costumeira típica de sua atuação em missões de ordem interna em nosso país.

²⁸ Sem título, *Jornal do Brasil*, 25/06/97.

No entanto, é importante frisar que apesar da simpatia do presidente Cardoso para com a criação da Guarda Nacional²⁹ e passada a comoção que tomou o país, a qual levou o governo a afirmar que uma reforma no modelo de segurança pública vigente seria prioritária inclusive com respeito às reformas constitucionais então em curso (a proposta tramitaria no Congresso com pedido de urgência urgentíssima), nada foi efetivamente feito para que as FFAA não sejam convocadas para manter os poderes constitucionais e a lei e a ordem no caso de circunstâncias como essas voltarem a ocorrer.

Satisfeito com o desempenho dos militares no episódio da greve das PMs, Fernando Henrique ressaltou que a ação do Exército “ocorreu de forma exemplar”, destacando que, “a despeito de restrições impostas por uma conjuntura que ainda lhes é adversa, [os militares] têm conseguido manter incólumes [sua] vocação, que é quase um sacerdócio”, na visão deste filho e neto de generais³⁰. Neste ponto, melhor teria feito o presidente se, ao referir-se à vocação incólume, a tivesse adjetivado, deixando claro que se referia à sua vocação interna ou externa.

AS FFAA E O COMBATE ÀS DROGAS

Um dos maiores e ainda não resolvidos problemas no tocante à definição das missões militares para o próximo século diz respeito ao envolvimento das FFAA no enfrentamento da questão do narcotráfico. Os EUA, principal potência militar neste fim de século e início de milênio, têm advogado que este deveria ser o papel primordial das FFAA em países do Terceiro Mundo, sobretudo na América Latina³¹. O Brasil não passou incólume por esse entendimento.

²⁹ “FH quer prioridade para reforma de polícias” e “Alberto Cardoso defende criação de guarda nacional e Iris prefere municipalização da PM”, ambas publicadas em 02/08/97, *n'O Estado de S. Paulo*.

³⁰ “FH elogia ação do Exército em greves de PMs”, *O Estado de S. Paulo*, 21/08/97.

³¹ Essa mesma percepção é compartilhada por Patrice McSherry: “o governo norte-americano está vitalmente interessado em encorajar um papel para os militares latino-americanos de proteção às democracias neoliberais na região, além de engajar forças militares contra o tráfico de drogas e o terrorismo como as duas ameaças à segurança em uma economia globalizada. O Comando Sul dos EUA (US-SOUTHCOM) tem pressionado os militares latino-americanos nos anos recentes a adotarem a interdição de drogas e o combate ao terrorismo como missões prioritárias”. Ver McSherry: November 1997, p. 67.

Seguramente, dentro desse quadro mais amplo, a “Operação Rio” significou para as FFAA brasileiras um ponto de inflexão. Ao longo desta e reforçando a posição norte-americana, o secretário de Defesa dos EUA, William Perry – em palestra no país para cerca de 80 oficiais superiores –, reiterou que o Brasil deveria assegurar prioridade absoluta no combate ao tráfico de drogas³². O sentimento então corrente entre os militares brasileiros era considerar a atitude do parceiro do Norte – de eleger a contenda ao narcotráfico como a nova ameaça continental a ser debelada (em substituição ao comunismo) – pouco sábia e politicamente insatisfatória (Vieira, 1994).

No entanto, no decorrer da administração Fernando Henrique, o general Alberto Cardoso (Casa Militar), distintamente da compreensão anterior e defensor do juízo de que as FFAA não podem “dar uma de avestruz”, quando do lançamento da PDN assinalou: “*os inimigos internos hoje são outros, como o narcotráfico e o contrabando de armas*”³³.

Apesar disso, a postura das FFAA brasileiras tem se caracterizado nesse sentido por uma posição pendular, onde tarefas que incluem a questão da interdição de drogas ora são abraçadas ora são refutadas³⁴. Prova disso é outra declaração do ministro-chefe da Casa Militar, quase um ano depois, em que destacava:

a missão das FFAA tem que ser primordialmente a defesa externa. O combate ao tráfico de drogas exige uma preparação policial específica. Caso essa missão fosse atribuída às FFAA, ela exigiria a mudança da mentalidade do profissional militar desde a sua formação nas acade-

³² “Perry vê Brasil como ‘potência’”, *Jornal do Brasil*, 19/11/94.

³³ Grifo nosso. *Isto É*, 13 de novembro de 1996, p. 36. Entre as competências da Casa Militar está “assistir, direta e imediatamente, ao Presidente da República (...) nos assuntos referentes à administração militar”. Cf. *Casa Militar da Presidência da República* (www.planalto.gov.br/militar/camilitar.htm; consultado em 23/02/98).

³⁴ Uma possível explicação, de alcance limitado a nosso ver, diz que isto deriva precisamente da difusa fronteira que separa os conceitos *segurança* e *defesa* e das sobreposições que daí decorrem.

mias. Nós teríamos então um país com uma imensa polícia, mas sem capacidade dissuasória e muito atraente para aventuras, porque não teria FFAA com capacidade de resposta³⁵.

Saindo do campo da retórica, efetivamente – como aparecia na PDN – tínhamos um “anel de paz” em torno do Brasil, sem o risco de que outras nações pretendessem, àquela altura, impor contenciosos ao Estado brasileiro. Desse modo, a importância da função de defesa externa em nosso país encontrava-se então esmorecida, fazendo, assim, ganhar ainda mais vida a preocupação com a temática interna por parte das FFAA brasileiras³⁶.

Durante a visita do presidente Bill Clinton ao Brasil, em outubro de 1997, o ministro-chefe do EMFA, general Benedito Onofre Bezerra Leonel, na mesma direção apontava que a missão de combate ao narcotráfico não competia à instituição militar, podendo esta apenas prestar – em circunstâncias pontuais a serem analisadas – apoio logístico, de comunicações e de informações³⁷. Logo, se essa era a estratégia a ser seguida, fica difícil de entender a ida do general Alberto Cardoso no mês subsequente aos EUA para um encontro reservado com o diretor do Departamento de Política Nacional para Combate ao Narcotráfico deste país, general Barry McCaffrey³⁸, não obstante o primeiro então a responder

³⁵ Cardoso, “General linha zen”. *Isto É*, 03 de setembro de 1997, p. 6.

³⁶ Um exemplo bastante significativo nos é fornecido pelo general Manoel Augusto Teixeira: em consulta aos oficiais do Estado-Maior do Exército para que estes listassem cinco razões de segurança que ameaçavam a sociedade brasileira ou o país, nenhuma das respostas – *sem exceção* – fez menção a algum tipo de ameaça externa. Teixeira: maio de 1998, pp. 2-3.

³⁷ “Militares podem entrar no combate ao tráfico”, *O Estado de S. Paulo*, 15/10/97. É importante não nos esquecermos de que na Bolívia, por exemplo, onde hoje em dia a participação das Forças Armadas no combate às drogas se dá nos mais diversos planos – inclusive com a erradicação de culturas de coca diretamente pela instituição militar –, esta inicialmente restringia-se a apoio logístico. Quintana: abril de 1999, p. 30.

³⁸ “Parceria Brasil-EUA”, *Folha de S. Paulo*, 15/11/97. É sintomático, a esse respeito, que o chefe de combate às drogas neste país seja o anteriormente responsável pelas atividades do Comando Sul dos EUA (US-SOUTHCOM), a quem compete a manutenção dos interesses norte-americanos ao sul do Rio Grande.

pela coordenação dos estudos da futura Secretaria Nacional Antidrogas (Senad). Cabem aqui ainda as seguintes perguntas: se não se pretendia militarizar o ataque ao mundo das drogas, por que vincular à Casa Militar – já responsável pela Subsecretaria de Inteligência – tal estrutura? Por que esta não ficou a cargo do Ministério da Justiça, anteriormente responsável pelo Conselho Federal de Entorpecentes (exclusivamente civil), agora transformado em Conselho Nacional Antidrogas (com a participação do EMFA) e transferido à Casa Militar?³⁹

As respostas a tais perguntas encerram mais dúvidas do que certezas. Contudo, parece-nos claro que, enquanto um hectare de maconha for cerca de quarenta e cinco vezes mais lucrativo que a mesma área de tomate e cerca de duzentas vezes quando comparado à cultura do feijão⁴⁰, a questão passará por outros fóruns que o do adestramento e envolvimento das FFAA à repressão das drogas no interior nordestino, conforme ocorreu anualmente a partir de 1995, numa região do sertão pernambucano também conhecida como Polígono da Maconha. Expedientes como este, que recebeu o nome de “Operação Asa Branca” (alterado em 1999 para “Operação Mandacaru”), por vezes costumam trazer mais problemas do que soluções à corporação, não apenas quando pensamos na questão dos direitos humanos (frequentemente violados), no risco da autonomia política (normalmente reforçada) que inerentemente acompanha ações deste tipo nesses lugares remotos, mas também no prejuízo de seu preparo – em detrimento de sua missão precípua –, na corrupção endêmica que normalmente acaba por contaminar as tropas, etc, como bem mostra-nos o exemplo vivo de FFAA de países vizinhos ao

³⁹ Estas normas encontram-se na Medida Provisória nº 1.689-1, de 29 de junho de 1998, enviadas pelo chefe do Executivo ao Congresso Nacional (www.planalto.gov.br/CCIVIL/MPV/Quadro/Mp_tramitação.htm; consultado em 07/07/98). A criação da Senad foi anunciada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso na Sessão Especial da ONU sobre Drogas, logo após encontro reservado com o presidente Bill Clinton em Camp David, no qual um dos temas tratados teria sido a importância da questão das drogas. “A união contra as drogas” e “O Brasil não cruzará os braços diante desse inimigo”, ambas de 09/06/98, em *O Estado de S. Paulo*.

⁴⁰ Ver estudo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), em www.sudene.gov.br (consultado em 08/11/97).

Brasil que, postas numa espécie de areia movediça quando convocadas a enfrentar o narcotráfico, entraram num perigoso caminho sem volta.

Após a criação do Conselho Nacional Antidrogas, o general Alberto Cardoso – a quem esta estrutura está ligada – sublinhou que o Exército poderia ser utilizado para estourar laboratórios de refino de cocaína, enquanto à Marinha poderia ser reservada a tarefa de fiscalização de embarcações suspeitas de transportar entorpecentes⁴¹.

É a partir de um processo dialético, de negação num primeiro instante e incorporação ou afirmação no momento subsequente, mas ainda sem uma síntese claramente delineada, que deve ser analisada a questão da construção de missões de combate às drogas por parte das FFAA no Brasil contemporâneo. Definitivo ou não, o certo é que durante o primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso as FFAA, não obstante muitas declarações em contrário, atuaram com um baixo perfil no tocante à repressão ao narcotráfico.

A EMERGÊNCIA DE UM NOVO PADRÃO?

Segundo a análise precedente, o governo Fernando Henrique Cardoso e as FFAA, principalmente por meio do Exército, tiveram ao longo do primeiro mandato deste presidente um relacionamento caracterizado pela constante participação da instituição militar em missões de “ordem in-

⁴¹ “Governo lança projeto para reduzir narcotráfico em 50%”, *O Estado de S. Paulo*, 18/07/98. Dias antes, o secretário Maierovitch tinha se manifestado nos seguintes termos: “não temos que usar as Forças Armadas no combate ao tráfico. Temos que começar a trabalhar com inteligência. Não adianta ir a Pernambuco prender 200 que ficam capinando no campo onde se planta maconha. Com boa estrutura de inteligência saem as missões e saem as cobranças”. No entanto, menos de um ano depois, comentando a declaração do recém-empossado ministro da Defesa, ex-senador Elcio Álvares, de que as FFAA poderiam ser chamadas a atuar em conjunto contra o tráfico de drogas, Walter Maierovitch afirmou: “fiquei extremamente feliz quando o ministro afirmou que o combate ao narcotráfico terá o auxílio das Forças Armadas. O papel das Forças Armadas será fundamental”, garantiu. “Novo secretário defende a educação contra os tóxicos e admite estudar programa suíço de recuperação de viciados”, *O Dia*, 13/07/98 (www.unisinos.tche.br/informe; consultado em 17/09/98) e “Parceria militares-PF pode começar por PE”, *O Globo*, 12/06/99.

terna". Conforme procuramos evidenciar ao longo do artigo, diversos foram os momentos em que Cardoso lançou mão da força armada na tentativa de resolução e/ou pacificação de conflitos, sobretudo os sociais.

O próprio subchefe de Doutrina, Política e Estratégia da Força Terrestre, general Gilberto Rodrigues Pimentel, vem em apoio à nossa tese ao afirmar:

o agravamento dos problemas sociais e o fortalecimento do crime organizado (...) forçarão a uma crescente participação das Forças Armadas na resolução de conflitos internos⁴².

Ao lado desse que parece ser um novo padrão, um exame mais detido das medidas tomadas por esse governo mostra-nos que sua atuação se pautou por uma agenda militar específica, cujos elementos a destacar seriam: a resolução da questão dos desaparecidos políticos; a decisão de criação do Ministério da Defesa; o lançamento da PDN; a transformação da profissão militar em carreira de Estado; a valorização de políticas setoriais (como o Calha Norte, o Sipam/Sivam, o submarino nuclear etc); e o reaparelhamento e modernização das FFAA, rompendo-se um acentuado processo de sucateamento tecnológico⁴³.

Isso vinha começando a ocorrer a despeito das imensas demandas sociais e da crise fiscal que marcavam o Estado brasileiro. A satisfação e chancela reiteradas vezes demonstradas pelos ministros militares com a administração Fernando Henrique⁴⁴, simultaneamente à manuten-

⁴² Grifo nosso. Pimentel: maio de 1998, p. 4.

⁴³ A respeito de muitas dessas questões, vale a pena conferir o artigo "The Brazilian Armed Forces...", de Martins Filho e Zirker (1998). No balanço militar de 1998/99 elaborado pelo *International Institute for Strategic Studies*, verifica-se que dentre os países caribenhos e latino-americanos o Brasil tem sido o que mais tem aumentado os gastos militares, tanto em termos absolutos quanto relativos, com seus gastos mais que dobrando desde 1992 (www.isn.ethz.ch/iiss/mbregion.htm; consultado em 31/08/99).

⁴⁴ Em declarações à revista *Veja*, por exemplo, perguntado se as Forças Armadas estavam em lua-de-mel com o presidente da República, o ministro-chefe do EMFA, general Benedito Onofre Bezerra Leonel, garantiu: "posso afirmar que nunca estivemos tão bem". "Machucou, sim". *Veja*, 27 de maio de 1998, p. 16.

ção de uma série de prerrogativas herdadas do regime militar⁴⁵, sinalizavam claramente, de nosso ponto de vista, que a questão da subordinação militar ao poder político era um aspecto – essencial – ainda não resolvido. Ou por outra, resolvida política e conjunturalmente naquele governo, mas não de maneira definitiva, estrutural e constitucionalmente como conviria ser.

Como escrevem Eliézer Rizzo de Oliveira e Samuel Alves Soares,

o emprego militar na ordem pública representa uma opção-limite que, de um lado, expressará a falência do instrumento policial tradicional e, de outro lado, estimulará uma dependência do presidente com relação à área de força militar do Estado⁴⁶.

Assim, é fundamental assinalar o risco que esse possível novo padrão traz consigo. Passado pouco mais da metade de seu primeiro mandato, Cardoso já havia empregado a instituição militar diretamente na segurança pública em pelo menos 17 ocasiões⁴⁷. Utilizando-se de um perigoso expediente centrado numa espécie de troca de favores, onde o presidente Fernando Henrique Cardoso ajuda as FFAA a superar certa orfandade institucional e estas lhe retribuem comparecendo com certa constância no *front* interno, acabamos avançando para um delicado quadro onde – numa situação-limite –, fugindo ao controle de seu comandante-em-chefe, as FFAA podem vir a se tornar responsáveis pela regulação da vida política e social do país, como já ocorreu no passado.

⁴⁵ Apenas para ilustrarmos, algumas destas prerrogativas seriam: controle das principais agências de inteligência pelos militares, com parca fiscalização parlamentar; ausência do Congresso Nacional na promoção de oficiais-generais; autonomia na definição dos currículos referentes ao ensino militar, distintamente do restante, sob alçada do Ministério da Educação; presença militar ativa em áreas de atividade econômica civil (indústria espacial, navegação, aviação, etc), entre outras. Para uma lista mais detalhada e analisada caso a caso, cf. Zaverucha (1997).

⁴⁶ Ver Oliveira e Soares: abril de 1999, p. 24.

⁴⁷ Segundo o mesmo levantamento realizado pelo pesquisador Paulô de Mesquita Neto, do Núcleo de Estudos da Violência da USP, elas entrevistaram nesta questão 4 vezes durante o governo Sarney (1985-1989), 3 no governo Collor (1990-1992) e 7 no governo Itamar (1993-1994). Mesquita Neto (1999:211).

Além da inconveniência, a nosso ver, isso em nada contribui para o amadurecimento da imatura democracia brasileira.

* * *

Como último aspecto de nosso artigo, pretendemos, de uma forma um tanto esquemática, avaliar duas questões que consideramos de suma importância ao falarmos das FFAA brasileiras e sua missão no governo Fernando Henrique Cardoso, a saber: existe diferença entre a visão das três Forças sobre a questão da ordem e segurança internas? ao lado disso, como se acha a missão militar definida atualmente?

Nosso intento aqui é cotejar em que medida o preparo militar recente, combinado a esforços no sentido de envolver as FFAA brasileiras em missões de tipo policial, podem ser vistos como parte de uma política mais ampla e não um desvio, como à primeira vista poderíamos supor. Para isso é fundamental, antes de qualquer coisa, passarmos à análise das questões acima colocadas.

TRÊS FORÇAS, DUAS VISÕES?

No plano da análise das missões de ordem interna no Brasil pós-guerra fria, é importante frisar que estas continuam a aparecer com proeminência no rol de preocupações estratégicas que orientam o preparo das FFAA em nosso país. Contudo, não podemos nos furtar a assinalar que existem, em nosso entendimento, diferenças substanciais entre as visões das Forças.

Em 1995, no II Encontro Nacional de Estudos Estratégicos na Universidade de São Paulo (USP), a mesa-redonda "Cenário 2000: Forças Armadas para quê?", que contou com a participação de representantes das três Forças explanando sobre suas preocupações neste fim de século, é ilustrativa a este respeito. O general-de-exército Paulo Neves de Aquino, então responsável pelo Comando Militar do Sudeste, sediado em São Paulo, salientou que, a seu ver, os conflitos de baixa intensidade – no contexto da chamada Nova Ordem Mundial – se constituíam nos

mais graves perigos colocados à nação naquele momento. Entre estes, estavam “formas não-convencionais de tomada de poder”, compreendendo neste sentido os movimentos sociais e até mesmo as atividades de associações de classe. Diferentemente desse entendimento, os representantes das outras Forças – o tenente-brigadeiro Valter Werner Brauer (do IV Comando Aéreo Regional) e o vice-almirante Arlindo Vianna Filho (da Comissão Naval) – em suas comunicações não se referiram a problemas de ordem interna no Brasil (Martins Filho & Zirker, 1998:11).

Estávamos então, àquela altura, no primeiro ano da administração Fernando Henrique Cardoso. Assim, é interessante notarmos se, durante o IV Encontro Nacional de Estudos Estratégicos na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) em 1998, último ano do primeiro mandato do presidente Cardoso, o mesmo padrão pôde ser observado.

Nessa direção, nossa resposta é afirmativa. Uma vez mais, destacando os riscos que da ordem social interna poderiam advir, o Exército apresentava-se como paladino da lei e da ordem. O general-de-divisão Gilberto Rodrigues Pimentel, em nome da Força Terrestre, lembrou que as ameaças decorrentes do crescimento dos conflitos internos tais como crime organizado, narcotráfico e a questão fundiária poderiam representar sérios óbices ao “tranquilo” andamento da vida nacional. Este subchefe de Doutrina, Política e Estratégia recordou ainda, ao avaliar a capacidade do Exército brasileiro em alguns campos, que a despeito de limitações existentes, este apresentava plena eficiência operacional para o cumprimento de missões no âmbito interno⁴⁸. Talvez não tenha sido outro o motivo que tenha levado o Exército a cumprir, no período compreendido entre 1992 e 1998, nada menos do que 114 missões internas, várias das quais classificadas como “sensíveis”, de acordo com definição corrente no interior da própria Força⁴⁹.

⁴⁸ Pimentel: maio de 1998, pp. 4-5. Cabe destacar que o Brasil não se acha sozinho neste entendimento: a inquietação social e o narcotráfico têm sido reiteradamente identificados como novas ameaças não-tradicionais também nas diversas Conferências dos Exércitos Americanos. Cf. McSherry (1998:22).

⁴⁹ Segundo a matéria, essas missões diziam respeito a apoio logístico e de comunicações no combate ao narcotráfico, isolamento de áreas, forças de pacificação, presença nos morros do Rio, distribuição de água e alimentos etc. “Militares ainda ocupam campos dos civis”, *O Estado de S. Paulo*, 14/03/99.

Assim, cabe assinalar que, não obstante o Exército possuir o dobro do efetivo das outras duas Forças somadas e dadas as peculiaridades da frente interna que fazem com que normalmente a responsabilidade deste tipo de emprego recaia sobre a Força Terrestre, é fundamental destacar o risco que esta concepção traz. De acordo com a doutrina de emprego do Exército, consubstanciada nos diferentes Sistemas de Planejamento desta Força (SIPLEx), a esta – no âmbito interno – competiria a missão de

atuar de modo preventivo, repressivo e operativo contra qualquer forma de ameaça ou agressão que, apoiada ou não do exterior, comprometa a lei, a ordem e os fundamentos do Estado Democrático de Direito, (...) [ao lado de] cooperar com os esforços do governo no combate aos ilícitos e crimes transnacionais de natureza variada⁵⁰.

Essa atuação, por exemplo, poderia se dar de múltiplas formas, agindo isoladamente, apoiando forças policiais e outros órgãos do governo, quer seja nos centros urbanos, caatinga, etc, que constituem os diversos ambientes operacionais⁵¹.

Com isso, a fim de cumprir o disposto nos manuais militares e na Constituição, o perigo que traz a atuação do Exército em monitorar a vida política e social em nosso país é evidente vindo, inclusive, a dificultar um melhor equacionamento das relações civil-militares no quadro pós-autoritário. Apesar de não nos aprofundarmos nos fundamentos doutrinários das outras duas Forças, cremos ser possível afirmar que existe no interior das três Armas duas visões distintas. Mais ainda: não só o Exército continua a manter sua histórica preocupação e preparo com o *front* interno como, conforme assinalado, tal pensamento se encontra – ainda hoje – amplamente institucionalizado.

⁵⁰ *Missão do Exército* (1996:4).

⁵¹ *SiplEx-4*: s.d., p. 6.

A MISSÃO MILITAR

Como anotação final, é possível afirmar que nos dias atuais, diversamente da crise de identidade apontada no início do artigo, cremos que a missão militar acha-se, embora em bases precárias, plenamente definida⁵². Isso, mais precisamente, no tocante à missão da Força Terrestre. Nesse sentido, a publicação da PDN em novembro de 1996 teria um impacto significativo e fundamental para a análise deste ponto ao lançar as bases – ainda que timidamente – sobre as quais poderia começar a se reconstruir a identidade militar dilacerada.

A PDN, em toda sua extensão, pode ser vista como um marco nas relações civil-militares brasileiras onde, pela primeira vez em sua história, o país, através de seu poder político, fixou diretrizes claras e públicas para a instituição militar, procurando evidenciar com isso a subordinação dos militares ao poder civil e, paralelamente, mostrar à sociedade o substrato que serviria de norte quando da criação do Ministério da Defesa. Ela assegura, dessa forma, os fundamentos que guiarão a definição de uma política militar, tendo como base as orientações contidas no próprio documento – “voltada para ameaças externas” – quando do delineamento da política setorial de cada Força, estando, assim, também abertas as portas para a supressão de parte do artigo 142 da Constituição Federal que atribui às FFAA a manutenção da lei e ordem internas.

É indubitável, como aparece no documento que trata da inserção da Marinha do Brasil na PDN, que esta última “representa importante marco para a coordenação de esforços, direcionamento de vontades, estabelecimento de metas e elaboração do planejamento de todas as organizações com responsabilidades na Defesa”⁵³. Ademais, representou um passo, e grande, em direção ao surgimento do Ministério da Defesa. Contudo, ressaltados esses méritos, suas insuficiências não podem aqui deixar de ser apontadas.

⁵² É importante registrar que a estratégia militar para se adaptar aos novos tempos tem incluído recuos em determinadas áreas simultaneamente a avanços em novos territórios. A esse respeito, cf. Martins Filho e Zirker, (1996) e (1998).

⁵³ *Política de Defesa Nacional – A Marinha do Brasil* (1997:1).

Talvez o principal aspecto que mereça destaque, lembrada a forma pouco transparente com que foi conduzida, é quanto ao caráter extremamente genérico, vago e superficial que a PDN apresenta. Se ela reflete consensos naturais, admitindo diferentes hipóteses de preparo que, retórica ou efetivamente, se enquadrariam no amplo conceito de defesa, onde se situaria sua contribuição? Uma resposta a tal pergunta, conforme Rizzo de Oliveira, é que,

se tem um teor genérico, a PDN não é inócua pois define com pertinência as estruturas e os fatores de poder do quadro internacional, assim como os objetivos, orientação estratégica e diretrizes da preparação militar (...) [Como] é o primeiro passo que corresponde a uma relevante mudança de atitudes do poder de Estado, a generalidade não configura um defeito grave mas uma postura cautelosa⁵⁴.

Apesar de concordarmos com tal assertiva, pensamos que se poderia ter avançado mais. Não estamos sozinhos nesta tese. No livro *Política de defesa no Brasil: uma análise crítica*, os especialistas em assuntos estratégicos Domício Proença Jr. e Eugenio Diniz destacam que,

de fato, o documento pode ser considerado uma formulação de princípios norteadores e da enumeração de questões gerais relacionadas à segurança e defesa do país (...) [No entanto,] talvez fosse melhor caracterizá-lo como uma espécie de 'declaração da postura internacional' do Brasil, solidarizando as vertentes diplomática e militar com os princípios das relações internacionais do Brasil, tais como estabelecidos no artigo 4 da Constituição de 1988. Este sentimento sobre a natureza deste documento reflete-se na forma pela qual ele é identificado pela própria Secretaria de Assuntos Estratégicos, que o denomina 'Documento sobre Política de Defesa Nacional'⁵⁵.

⁵⁴ Ver Oliveira (1998:58).

⁵⁵ Grifo nosso. (Proença Jr. e Diniz, 1998:18).

Não por outra razão afirmarmos que a missão militar se encontra mais bem definida no tocante ao Exército. A Marinha e a Aeronáutica, a despeito de já não trabalharem – exceto de forma excepcionalíssima – voltadas para as ameaças da frente interna⁵⁶, com a entrada em vigor da PDN veriam ainda mais reforçada sua missão precípua, qual seja, a guerra. Contudo, a necessidade de um melhor delineamento de quais constituiriam, concretamente, as ameaças externas à defesa nacional – em aditamento às ameaças difusas contidas na PDN – em nosso país, segue em aberto⁵⁷.

Distintamente desse quadro, a Concepção Estratégica do Exército (CEEEx), cujo processo de formulação foi guiado, entre outros, pela “orientação expressa na Política de Defesa Nacional (PDN) e estratégias decorrentes”, continua a privilegiar o *front* interno como *locus* de “ação essencial” onde, distintamente do âmbito externo, “conclui-se pela existência de múltiplas e variadas ameaças”⁵⁸. Emanada da mais alta esfera do poder político, “voltada para ameaças externas, [tendo] por finalidade fixar os objetivos para a defesa da Nação, bem como orientar o preparo e o emprego da capacitação nacional, em todos os níveis e esferas de poder”⁵⁹, a PDN não conseguiu alcançar o descomprometimento

⁵⁶ Na avaliação do ministro da Marinha, almirante Mauro César Rodrigues Pereira, “empregar as Forças Armadas como um papel que é típico de Polícia (...) é absolutamente equivocado, mas onde a Polícia não pode chegar com frequência, atribuir a uma Força Armada o poder de Polícia talvez fosse adequado. Não é atuar como Polícia, é ter o poder de Polícia, o que é um pouco diferente”. Depoimento à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, publicado no *Diário da Câmara dos Deputados* de 23 de outubro de 1997. Brasília: ano LII, nº 191, p. 00832.

⁵⁷ Corroborando nossa apreciação, o chefe da Seção de Planejamento Estratégico do Estado-Maior da Aeronáutica, coronel-aviador Delano Teixeira Menezes, destaca que “mesmo com a existência desse documento [PDN], permanece o sentimento de que as Forças Armadas simplesmente careceriam da definição de missões orientadas por um objetivo nacional bem mais definido. Este diploma é ainda muito rarefeito, principalmente no que se refere à inserção do país no cenário internacional e particularmente no continente sul-americano e suas relações com os países vizinhos” (Menezes, 1998:114).

⁵⁸ Siplex-4: s.d.

⁵⁹ *Política de Defesa Nacional* (1996:3).

do Exército para com a frente interna conforme desejado por analistas que se dedicam ao estudo das questões militares, mantendo inalterada essa prerrogativa que um autor definiu como uma espada de Dâmocles que paira sobre a cabeça dos poderes constitucionais (Zaverucha, 1997:36).

Isso, em grande medida pode ser explicado por força do artigo 142 da Constituição de 1988, que confere às FFAA a “garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”. Da maneira como se apresenta, o risco de que possam ser evocadas para o controle de situações sociais é permanente. Ao lado disso, como recorda o ex-ministro da Marinha e ex-secretário de Assuntos Estratégicos almirante Máriô César Flores,

o esmaecimento da função de defesa, tradicionalmente a mais importante (...), faz com que as Forças Armadas busquem aplicações alternativas, ampliando suas preocupações rotineiras com os meandros políticos e sociais internos e enfatizando, além do efetivamente necessário, tanto sua atuação parapolicial contra ameaças irregulares de baixa intensidade, como seu envolvimento em atividades não-militares⁶⁰.

Dessa forma, após o fim da guerra fria, a referência ao quadro interno parece permanecer como um aspecto central a guiar as preocupações estratégicas do Exército. Denotando, a nosso ver, uma visão míope, mesmo da democracia liberal – em parte definida como institucionalização do conflito social –, em monografia apresentada à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) por dois coronéis desta Força, estes destacavam que

no campo interno é necessário assimilar-se o entendimento de que o desenvolvimento harmônico e equilibrado é uma utopia. Daí que a existência de um quadro de conflito é endêmico para as sociedades

⁶⁰ Ver Flores (1992:32).

dos países em desenvolvimento, e como decorrência as Forças Armadas, e o Exército, pela sua natureza, em particular, têm que estar aptas a responder às solicitações do Estado para (...) manter o quadro de paz interna⁶¹.

Com base no exposto, cremos ser possível asseverar que a missão militar – apesar da existência de uma inédita PDN – tal como hoje se encontra definida está assentada em bases precárias, sendo o principal traço a destacar o da manutenção da vocação interna, sobretudo por intermédio do Exército.

Não por acaso, o informativo *Noticiário do Exército*, editado pelo Centro de Comunicação Social desta Força, menciona que de acordo com nova diretiva dever-se-ia aumentar, no programa de instrução militar, a carga horária destinada à chamada Defesa Interna – herança dos tempos da guerra fria. É interessante notar que este documento data de janeiro de 1998⁶². Segundo um general ocupante de alto cargo, mesmo o Exército ressentia-se da falta de definições. Em suas palavras,

não temos uma concepção estratégica e uma política militar, então supomos o que seja o desejo do governo, da sociedade, e criamos a nossa concepção e a nossa política⁶³.

Com isso, combinando traços de autonomia militar ao seu crescente emprego em missões de “ordem interna” conforme visto no governo Cardoso, a corporação, atendendo aos desígnios de seu Comandante Supremo, acabou reforçando – para além do desejável – sua já não desprezível preocupação com a temática interna. Urge, nessa direção, a revogação da prerrogativa militar que lhes confere o papel de agentes de controle social e de combate ao “inimigo interno” – hoje denominado “força adversa” – na linha referendada pela extinta Doutrina de Segurança Nacional

⁶¹ Marques e Campos, 1994:18.

⁶² “A nova concepção do sistema de instrução militar do Exército brasileiro”, *Noticiário do Exército – A palavra da Força Terrestre*, 30/01/98.

⁶³ Grifo nosso. “Forças se ressentem de falta de definições”, *O Estado de S. Paulo*, 14/03/99.

(DSN), que poderia suscitar tentações, de resto indesejadas, dos militares voltarem a intervir na política⁶⁴. Esta não será tarefa fácil no curto prazo pois, a nosso ver, a aceitação do cumprimento de missões de tipo policial por parte do poder armado no âmbito interno faz parte de uma política mais ampla levada a cabo pelo atual comandante-em-chefe das FFAA, o presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através de nossa análise, cremos ter ficado clara a forte vinculação entre as FFAA – principalmente por meio do Exército – e a temática interna no Brasil pós-guerra fria. Nosso objetivo expresso foi, antes de pretendermos esgotar o tema, oferecer uma primeira aproximação de como vêm se construindo as missões de ordem e segurança internas em nosso país cotejando-as com a visão militar dos anos recentes. Durante o desenvolvimento do trabalho, muitas foram as dificuldades encontradas advindas dos tabus que cercam esta discussão e a carência de trabalhos sobre esta questão no Brasil.

Não obstante, seguramente a crise de identidade militar foi uma importante porta de entrada à análise dos novos papéis colocados à instituição militar brasileira. Ao lado disso, é possível verificar que a presença dos EUA em favor da participação das FFAA em tarefas de combate ao crime organizado tem direcionado os militares latino-americanos, aí inclusos os brasileiros, rumo a antigos treinamentos de contra-insurgência fortificando uma missão de controle social. Ao invés dos antigos comunistas e subversivos, os novos inimigos agora são os narcoguerrilheiros e terroristas, com as missões de segurança interna assumindo nova roupagem.

⁶⁴ Essa mesma impressão é compartilhada por Eliézer Rizzo de Oliveira, segundo o qual “a doutrina de segurança nacional não mudou uma vírgula de substantivo, exceto no que se aplicava à guerra fria (...) O preparo para se defender de inimigos internos tem sido feito com toda determinação, embora com menos alarde (...) Mudaram os adjetivos”. “Militares ainda ocupam campos dos civis”, *O Estado de S. Paulo*, 14/03/99.

No Brasil, por seu turno, teríamos a “Operação Rio” como um importante teste crítico nos marcos desta política mais ampla. De poucos resultados práticos, o que ela efetivamente gerou foi uma forte legitimação de nossas FFAA frente à sociedade e ao Estado buscada pelo menos desde o fim da guerra fria. Tida como um ponto de inflexão, a “Operação Rio” viria a abrir as portas a uma participação mais ativa dos militares nas mais distintas missões ligadas à temática interna durante o primeiro governo Fernando Henrique Cardoso. Paralelamente, dentro desse quadro mais amplo, começou a se dar a superação da crise de identidade anteriormente vivida pela instituição militar com a definição prática de uma missão de novo tipo ligada à ordem interna pelo presidente Cardoso.

Diversamente dos dois grandes campos que tratam da inserção militar nesse novo cenário – *subordinação militar x autonomia militar* –, acreditamos que um modelo híbrido caracterizado ora pela subordinação militar com espasmos de autonomia e ora pela autonomia militar com espasmos de subordinação ofereça-nos uma aproximação muito mais rica à complexa realidade brasileira pós-autoritária.

Não podemos nos furtar de assinalar que a participação das FFAA em missões de natureza policial representa uma dificuldade adicional à implementação do controle civil sobre os militares. Ademais, com a missão militar centrada nestas tarefas – sobretudo no tocante ao Exército – corre-se sérios riscos de enfraquecimento do profissionalismo militar e de ingerência na vida política nacional.

Vivemos um panorama internacional que parece se delinear pela deterioração da regulamentação jurídica entre os Estados e o fortalecimento das relações de força, mostrando-nos a centralidade e atualidade do pensamento de Clausewitz. Recentemente, a detenção do general Pinochet em Londres e os conflitos na Iugoslávia e Afeganistão demonstram-nos isso de maneira inequívoca. Urge, nessa direção, não reforçar a preocupação militar com a temática interna como vem acontecendo nos anos recentes, e sim incrementar o preparo militar para as questões externas, em razão da dimensão estratégica pretendida e dos interesses nacionais e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Com base nas evidências destacadas ao longo do artigo, é possível asseverarmos que não só o governo Fernando Henrique Cardoso recorrentemente convocou as FFAA – ainda quando a capacidade policial não havia sido ultrapassada –, como estas compareceram a contento, deixando claro que entre o rol de suas preocupações estratégicas continuam a estar questões ligadas à frente interna. Assim, a necessidade de se fazer com que a corporação militar se afaste da temática interna segue colocada. Isso feito, cremos que um importante passo terá sido dado rumo à superação da precária institucionalização da supremacia civil hoje vigente em relação às FFAA e para o amadurecimento e aprofundamento da jovem democracia brasileira.

RESUMO

Com a saída dos militares do centro decisório do governo e o fim da guerra fria, ganha corpo um debate sobre o papel das Forças Armadas no Brasil contemporâneo. Nessa direção, o presente artigo aborda o que se convencionou chamar de “crise de identidade militar” como uma porta de entrada à análise da construção de novas missões de ordem e segurança internas pela instituição militar no panorama pós-guerra fria – em especial durante o primeiro governo Fernando Henrique Cardoso (1995-1998). Efetivamente, esta administração viria a abrir as portas a uma participação mais ativa dos militares nas mais distintas missões ligadas à temática interna (combate ao narcotráfico, repressão a movimentos sociais, etc), com a definição prática de uma missão militar de ordem interna e o início da superação da crise de identidade militar então existente. Tal como está configurada hoje, a missão militar no Brasil acha-se assentada em bases precárias, sendo o principal traço a destacar o da manutenção da vocação interna, sobretudo por intermédio do Exército.

PALAVRAS-CHAVE: relações civil-militares; missão militar; Política de Defesa Nacional; crise de identidade militar; narcotráfico.

ABSTRACT

The end of the military dictatorship and the cold war puts in screen a debate on the paper of the Armed Forces in our country. In fact, the first Fernando Henrique Cardoso government (1995-1998) offers a rich picture of how it comes if reconfiguring the military mission in contemporary Brazil. How the democracy and the civil and politic societies have behaved in this process is the main task of this article.

Key-words: civil-military relations; military mission; crisis of military identity.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÜERO, Felipe. **Militares, civiles y democracia**. Madrid: Alianza Editorial, 1995.

ANDERSON, Perry. **Balanço do Neoliberalismo**. In: Emir Sader e Pablo Gentili (Orgs.), **Pós-Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BOBBIO, Norberto; ANDERSON, Perry. Correspondência. São Paulo: **Novos Estudos Cebrap** (39), 97-113, 1994.

CARBONELL, Luiz Felipe Kraemer. "Conflitos de Baixa Intensidade". In: **A Defesa Nacional**, 767, 13-38, (jan/mar): 1995.

CARDOSO, Alberto. "General linha zen". **Isto É**, 03 de setembro de 1997. "Choque armado é pouco provável". **Época**, 23 de maio de 1998. **Casa Militar da Presidência da República** (www.planalto.gov.br/militar/camilitar.htm). **Concepção Estratégica do Exército** (Sistema de Planejamento do Exército-4 – Extrato). Brasília: Ministério do Exército (Estado-Maior do Exército), s/d. **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília: Gráfica do Senado Federal, 1988. **Correio Popular**. "Exército usa satélite para vigiar sem-terra", 11/12/96.

DAHL, Robert. **Polyarchy: Participation and Opposition**. New Haven and London: Yale University Press, 1971.

FEAVER, Peter D.. "The Civil-Military Problematique: Huntington, Janowitz, and the Question of Civilian Control". New Brunswick: Rutgers University, **Armed Forces & Society**, 23 (4), 149-178, 1996.

FITCH, John Samuel. **The Armed Forces and Democracy in Latin America**. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1998.

FLORES, Mário César Flores. **Bases para uma política militar**. Campinas: Editora da Unicamp, 1992. **Folha de S. Paulo**. "O papel das Forças Armadas", Editorial, 12/08/93. "Greve dos petroleiros será julgada amanhã", 08/05/95. "‘Isso tem de ser uma virada’, diz general",

20/04/96. "Ruralistas querem o Exército no campo", 09/08/97. "Exército pode atuar se preciso, diz Lucena", 19/08/97. "Parceria Brasil-EUA", 15/11/97.

FUCCILLE, Luís Alexandre. "As Forças Armadas e o combate ao crime urbano: a **Operação Rio**". In: **Teoria & Pesquisa**, 18/19, 1-16, (jul/dez): 1996.

HUNTER, Wendy. **Eroding Military Influence in Brazil – Politicians versus Soldiers**. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 1997. "Reason, Culture or Structure? Assessing Civil-Military Dynamics in Latin American". **Soldiers and Democracy Conference**. Riverside: mimeo, February, 1999.

HUNTINGTON, Samuel. **O Soldado e o Estado: Teoria e Política das Relações entre Civis e Militares**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996a. "Reforming Civil-Military Relations". In: Larry Diamond and Marc F. Plattner (Ed.), *Civil-Military Relations and Democracy*. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1996b.

JEFFERDS, William J.; JAMES, Robert B. "The U.S. National Guard and State to State Partnership: Implications for Latin America". In: Donald E. Schulz (Ed.), **The Role of the Armed Forces in the Americas: Civil-Military Relations for the 21st Century**. Carlisle: Strategic Studies Institute, 1998. **Jornal do Brasil**. "Perry vê Brasil como 'potência'", 19/11/94. "No Paraná, 720 homens", 25/05/95. "Massacre choca general", 20/04/96. Sem título, 25/06/97. "Calheiros promete prisão de assassinos", 10/04/98. **Lei Complementar nº 69**. Brasília: 23/07/91.

LEONEL, Benedito Onofre Bezerra. "Machucou, sim". **Veja**, 27 de maio de 1998.

LÓPEZ, Ernesto. **Ni la ceniza, ni la gloria**. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes, 1994.

MARQUES, Ronald Silva; CAMPOS, Mario Jorge Bell de. **O Exército como instrumento do Estado**. Rio de Janeiro: mimeo, 1994.

MARTINS FILHO, João Roberto; ZIRKER, Daniel. "The Brazilian Military and the New World Order". *Journal of Political and Military Sociology*, 24 (Summer), 31-55, 1996. "The Brazilian Armed Forces After the Cold War: Overcoming the Identity Crisis". *LASA International Congress*. Chicago: mimeo, September, 1998.

McSHERRY, Patrice. "Strategic Alliance: Menem and the Military-Security Forces in Argentina". Riverside: **Latin American Perspectives**, 24 (6): 16-43, November 1997. "The Emergence of 'Guardian Democracy' ". *NACLA Report on the Americas: XXXII* (3), 16-43, (nov/dec): 1998.

MENEZES, Delano Teixeira. "A Necessidade de uma Política de Defesa". Brasília: SAE/CEE, **Parcerias Estratégicas** (5), 113-121, 1998.

MESQUITANETO, Paulo de. "Fuerzas Armadas, Políticas y Seguridad Pública en Brasil: Instituciones y Políticas Gubernamentales". In: Rut Diamint (Ed.), *Control Civil y Fuerzas Armadas en las Nuevas Democracias Latinoamericanas*. Buenos Aires: Universidad Torcuato di Tella y Nuevohacer – Grupo Editor Latinoamericano, 1999.

- **Missão do Exército** (Sistema de Planejamento do Exército-1). Brasília: Ministério do Exército (Estado-Maior do Exército), 1996.

- **Noticiário do Exército**. "A nova concepção do sistema de instrução militar do Exército brasileiro", 30/01/98.

- **O Dia**. "Novo secretário defende a educação contra os tóxicos e admite estudar programa suíço de recuperação de viciados", 13/07/98.

- **O Estado de S. Paulo**. Sem título, 11/08/94. "Exército faz plano para impedir ação do MST no Pará", 06/05/97. "FH quer prioridade para reforma de polícias", 02/08/97. "Alberto Cardoso defende criação de guarda nacional e Íris prefere municipalização da PM", 02/08/97. "Para Exército, ação no Ceará encerra motins", 03/08/97. "FH elogia ação do Exército em greves de PMs", 21/08/97. "Militares podem entrar no combate ao tráfico", 15/10/97. "Chegada do Exército ao Pará inquieta o MST", 01/04/98. "Exército coordena ações no sul do Pará", 07/05/98. "Exército pode atuar em conflitos no Estado", 10/04/98. "A união contra as drogas", 09/06/98. "O Brasil não cruzará os braços diante desse inimigo", 09/06/98. "Governo lança projeto para reduzir narcotráfico em 50%", 18/07/98. "General acha que MST não influirá na campanha", 12/08/

98. "Militares ainda ocupam campos dos civis", 14/03/99. "Forças se ressentem de falta de definições", 14/03/99. "FHC ameaça usar Lei de Segurança Nacional", 09/07/99. **O Globo**. "Parceria militares-PF pode começar por PE", 12/06/99.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. **De Geisel a Collor: forças armadas, transição e democracia**. Campinas: Papirus, 1994. "Rebelião das Polícias Militares", *Correio Popular*, 12/08/97. "Política de Defesa Nacional e relações civis-militares no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso". Campinas: Núcleo de Estudos Estratégicos, *Premissas* (17-18), 37-68, 1998.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de; SOARES, Samuel Alves. "Forças Armadas, Direção Política e Formato Institucional". **Seminário Democracia e Forças Armadas nos Países do Cone Sul**. Rio de Janeiro: mimeo, abril de 1999.

OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). **Os Sentidos da Democracia**. Petrópolis/Brasília: Vozes/NEDIC, 1999.

PEREIRA, Mauro César Rodrigues. "Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional". In: **Diário da Câmara dos Deputados**. Brasília: ano LII, nº 191, 23/10/97.

PIMENTEL, Gilberto Rodrigues. "Atualização do planejamento estratégico militar brasileiro". **IV Encontro Nacional de Estudos Estratégicos**. Campinas: mimeo, maio de 1998.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. "Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias". São Paulo: **Tempo Social**, 9 (1), 43-52, 1997. **Política de Defesa Nacional**. Brasília: Presidência da República, 1996. **Política de Defesa Nacional - A Marinha do Brasil**. Brasília: Ministério da Marinha, 1997.

PROENÇA JR., Domicio; DINIZ, Eugenio. **Política de defesa no Brasil: uma análise crítica**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

QUINTANA, Juan Ramón. "Democracia y Fuerzas Armadas en el Cono Sur". **Seminário Democracia e Forças Armadas nos Países do Cone Sul**. Rio de Janeiro: mimeo, abril de 1999.

SAIN, Marcelo Fabián. "El control civil sobre las fuerzas armadas en los procesos de democratización. Redefinición teórico-conceptual para los casos sudamericanos". In: Paz e Seguridad en las Américas, FLACSO-Chile e CLADDE (Orgs.), **El Mercosur de la Defensa**. Santiago de Chile: FLACSO, 1997.

SCHIFF, Rebecca L. "Civil-Military Relations Reconsidered: A Theory of Concordance". New Brunswick: Rutgers University, **Armed Forces & Society**, 22 (1), 7-24, 1995.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 1998.

STEPAN, Alfred. **Rethinking Military Politics: Brazil and the Southern Cone**. Princeton: Princeton University Press, 1988.

TEIXEIRA, Manoel Augusto. "Atividade de Inteligência no âmbito dos interesses estratégicos nacionais". **IV Encontro Nacional de Estudos Estratégicos**. Campinas: mimeo, maio de 1998.

VIDIGAL, Armando Amorim Ferreira. "Estratégia e o Emprego Futuro da Força". Rio de Janeiro: **Revista da Escola Superior de Guerra**, 12 (32), 39-76, 1996.

VIEIRA, Gleuber. "Perspectivas de um futuro sistema de segurança hemisférica". In: **A Defesa Nacional**, 765, 4-13, (jul/set): 1994.

ZAVERUCHA, Jorge. **Rumor de Sabres: tutela militar ou controle civil?**. São Paulo: Editora Ática, 1994. "Prerrogativas militares: de Sarney a Cardoso". Rio de Janeiro: **Monitor Público**, (12), 35-41, (jan/mar): 1997.